INDICAÇÃO Nº 51/2022

EMENTA INDICAÇÃO PARA QUE SEJA CUMPRIDA A LEI 12.244 DE 2010 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a competência da Vereança para a proposição escrita que sugere medidas de interesse público, por meio de indicação, nos termos do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

CONSIDERANDO a Lei 12.244 de 2010 que dispõe sobre a obrigação de escolas, públicas e privadas, terem bibliotecas;

CONSIDERANDO que o município de Ribeirão Preto detém 41% das suas escolas com biblioteca, enquanto os outros 59% não estão de acordo com o disposto na Lei supracitada;

CONSIDERANDO que o poder executivo, com a justificativa de falta de investimento, implementou diversas salas de leitura, as quais foram criadas como alternativa as bibliotecas e não contam com material catalogado e profissionais capazes de estimular a conscientização, a sensibilidade cultural e social dos alunos.

CONSIDERANDO que no município de Ribeirão, além de não ser cumprindo o disposto na Lei supracitada, há indícios de que as bibliotecas existentes não contam com bibliotecários trabalhando em suas dependências e estão sendo sucateadas e precarizadas.

CONSIDERANDO que a presença de bibliotecários é fundamental em bibliotecas das escolas pois estes profissionais são responsáveis não só pelo acervo, mas por realizar planos educacionais interdisciplinares com os alunos.

REQUEIRO,

na forma regimental,

Seja aprovada a presente INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Duarte Nogueira Junior, para que seja cumprida a Lei 12.244 de 2010 no âmbito do município de Ribeirão Preto, em especifico:

1. Que seja feito um plano municipal de adequação a Lei, fazendo que haja 100% das escolas do município com bibliotecas.

INDICAÇÃO Nº 51/2022 - Protocolo nº 8166/2022 recebido em 01/02/2022 10:26:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Eduarda Alencar Hidalgo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 05B7-2F5C-D25F-EB94.

2. Que todas as bibliotecas nas dependências escolares detenham bibliotecários contratados pelo poder executivo.

E que, aprovado pelo Egrégio Plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Prefeito de Ribeirão Preto, Antônio Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o que foi solicitado.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2022

DUDA HIDALGO
VEREADORA

PT

INDICAÇÃO Nº 51/2022 - Protocolo nº 8166/2022 recebido em 01/02/2022 10:26:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Eduarda Alencar Hidalgo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 05B7-2F5C-D25F-EB94.

INDICAÇÃO Nº 51/2022 - Protocolo nº 8166/2022 recebido em 01/02/2022 10:26:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maria Eduarda Alencar Hidalgo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 05B7-2F5C-D25F-EB94.